ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 15C/2017

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 0.5.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Dr. WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 012/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. St. Desembargador Federal Presidente do TRF 1º Região, Pregão Eletrônico nº 012/2017 e Processo Administrativo SEI nº 2930-59.2017.4.01.8009, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

- 1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos produtos constantes do Anexo deste instrumento, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.
- 1.1 Fornecedor grupos 01 e 02 e item 08: GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ n. 28.201.430/0001-90, com sede à Rua Kiri, nº 43, Loja 01-A Parque das Grevílhas, 3º Parte, Maringá/PR, CEP: 87.025-185, telefone: (44) 3025-6505, representada pela Sra. Kelly Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Maringá/PR, RG n. 9.529.356-5 SESP/PR, CPF n. 060.163.799-21.
- 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.
 - 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico.
- 2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.
 - 2.3 A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.
 - 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 3.1. Os precos registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 - 4.1- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.
- 4.2 A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preco de mercado.
- 4.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.
 - 4.4 Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.
 - 4.5 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.6 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
 - 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
 - a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b. não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - $d.\ sofrer\ as\ sanções\ previstas\ nos\ incisos\ III\ ou\ IV\ do\ caput\ do\ art.\ 87\ da\ Lei\ 8.666/93,\ ou\ no\ art.\ 7°\ da\ Lei\ 10.520/2002;$
 - e. houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.
 - 5.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.
 - 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 - 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no endereço www.mt.trf1.jus.br
 - 8. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

KELLY SANTOS

Global Suprimentos de Informática Eireli

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15C/2017

G	RUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QTDE. REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		01	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO ML-3710ND E SCX-5637FR, MARCA SAMSUNG, REFERÊNCIA DO CARTUCHO MLT-D205E, DURABILIDADE MÍNIMA DE 10.000 PÁGINAS, CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG. >> GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES	Unidade	SAMSUNG/MLT-D205E	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
	·	02				60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
	1	03				60	R\$ 375,00	R\$ 22.500,00
		04				60	R\$ 355,00	R\$ 21.300,00
		05				20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00

1 de 2 27/09/2017 16:04

	06					R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
	07			20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00	
	08	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA MODELO SL-M4020-ND, MARCA SAMSUNG, REFERÊNCIA DO CARTUCHO MLT-D203U, DURABILIDADE MÍNIMA DE 10.000 PÁGINAS, CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG. >> GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES	Unidade	SAMSUNG/MLT-D203U	200	R\$ 305,00	R\$ 61.000,00
	09	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLORIDA MODELO CLP-775ND, MARCA SAMSUNG, COR CYAN (AZUL), REFERÊNCIA DO CARTUCHO CLT-C609S, DURABILIDADE MÍNIMA DE 7.000 PÁGINAS, CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG. >> GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES	Unidade	SAMSUNG/CLT-C609S	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
2	10	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLORIDA MODELO CLP-775ND, MARCA SAMSUNG, COR YELLOW (AMARELA), REFERÊNCIA DO CARTUCHO CLT-Y609S, DURABILIDADE MÍNIMA DE 7.000 PÁGINAS, CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG. >> GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES	Unidade	SAMSUNG/CLT-Y609S	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
2	11	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLORIDA MODELO CLP-775ND, MARCA SAMSUNG, COR BLACK (PRETA) , REFERÊNCIA DO CARTUCHO CLT-K609S, DURABILIDADE MÍNIMA DE 7.000 PÁGINAS, CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG. >>> GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES	Unidade	SAMSUNG/CLT-K609S	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
	12	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA COLORIDA MODELO CLP-775ND, MARCA SAMSUNG, COR MAGENTA , REFERÊNCIA DO CARTUCHO CLT-M609S, DURABILIDADE MÍNIMA DE 7.000 PÁGINAS, CARTUCHO ORIGINAL DA MARCA SAMSUNG. >> GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES	Unidade	SAMSUNG/CLT-M609S	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00



Documento assinado eletronicamente por Kelly Santos, Usuário Externo, em 25/09/2017, às 16:33 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/ Fórum Federal JJ Moreira Rabelo

4784197v5

27/09/2017 16:04 2 de 2